

do servidor A.S.C. (M.F.: 5890383), pela infração, em tese, ao art. 177, inciso VI c/c art. 190, XIX, todos da Lei nº 5.810/994 – RJU, pela suposta desídia as rotinas inerentes ao serviço e protocolos de segurança.

ART. 2º - ENCAMINHAR cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, para registro nos assentamentos funcional do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 995185

PORTARIA Nº 0812/2023-CGP/SEAP

Belém-PA, 02 de outubro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 7724/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca do óbito da Pessoa Privada de Liberdade – PPL MEYRILENE FEITOSA SILVA (INFOPEN: 94367), no dia 19/09/2023, custodiada no Centro de Recuperação Feminino – CRF, conforme as informações prestadas no Ofício Interno nº 1617/2023-CRF/SEAP, datado de 19/09/2023.

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 995172

PORTARIA Nº 0813/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 02 de outubro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7725/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor E.F.C.F. (M.F.: 5972573), Policial Penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional referente à suposta conduta inadequada do referido servidor, no Centro de Recuperação Regional de Mocajuba - CRR-MOC, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 264/2023-CRRMOC/SEAP, via PAE nº 2023/790224, infringindo, em tese, aos artigos 177, I, II, IV, VI, art. 178, XI c/c 189, todos da Lei nº 5.810/94 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro; SARA OLIVEIRA DE SOUSA CARVALHO - Funcional: 5952445 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça o estatuto no artigo 208, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 995167

PORTARIA Nº 0824/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 03 de outubro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6411/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar as denúncias de supostas agressões as Pessoas Privadas de Liberdade – PPL's DIEGO PONTES (INFOPEN 74814), ARTHUR CANUDO CORDEIRO BORGES (INFOPEN 86045) e MILLER SANTOS DOS SANTOS (INFOPEN 25609), na Cadeia Pública de Jovens e Adultos – CPJA, conforme Relatório de Diligências nº 141/2021, de 20/10/2021.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor J.M.C. (M.F.: 5932073), diante da existência de indícios de materialidade e autoria suficientes, em razão da suposta infração aos arts. 177, VI, 189, 190, VII, todos da Lei nº 5.810/94 – RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e art. 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor J.M.C. (M.F.: 5932073), com fulcro nos arts. 177, II, VI, 190, IV, VII, todos da Lei nº 5.810/994 – RJU, por supostas agressões físicas aos internos na CPJA.

ART. 2º - ENCAMINHAR cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, para registro nos assentamentos funcionais do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 995180

PORTARIA Nº 0827/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 03 de outubro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7127/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar às circunstâncias do óbito da Pessoa Privada de Liberdade – PPL JOSÉ RENATO PEDRADA LOBATO (INFOPEN 84913), custodiada no Hospital Geral Penitenciário – HGP, no dia 11/07/2022, conforme formulário de óbito e Ofício Interno nº 0342/2022-HGP/SEAP.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor G.T.S. (M.F.: 57192423), diante da existência de indícios de materialidade e autoria suficientes, por suposta infração aos arts. 177, VI c/c 190, XIX, do RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor G.T.S. (M.F.: 57192423), com fulcro nos arts. 177, VI c/c 190, XIX, da Lei nº 5.810/994 – RJU, por suposta inobservância aos princípios éticos, morais, às Leis e regulamentos, bem como negligência na prestação de socorro à PPL custodiada no HGP.

ART. 2º - ENCAMINHAR cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, para registro nos assentamentos funcionais do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 995177

PORTARIA Nº 0752/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 15 de setembro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6302/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar as supostas avarias ocorridas com o veículo MOBI LIKE, placa QEP-0749, conduzido pelo servidor B.C.B. (M.F.: 54195209), conforme Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2020/1072374.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em face do ex-servidor L.S.T. (M.F.: 5817684), com fulcro nos arts. 177, VI e art. 178, XVI, todos da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120 da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor do ex-servidor L.S.T. (M.F.: 5817684), por infração, em tese, aos arts. 177, VI, 178, XVI c/c 189, todos da Lei nº 5.810/94, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional concernente as avarias ocorridas com o veículo MOBI LIKE, placa QEP 0749, sendo oportuno ressaltar que o ex-servidor é Major da Polícia Militar do Estado, que pese a Orientação Jurídica nº 11-PGE e considerando o Parecer nº 000322/2023/PGE, ratificado em 05/06/2023, encaminhando os presentes autos à Corregedoria Geral da Polícia Militar para ciência e devidas providências.

Art. 2º - COMUNICAR à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa – SAGA para ciência desta decisão e manifestação de anuência sobre a sugestão feita a Coordenadoria de Transporte - CTRANS.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 994557

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

TÉRMINO DE VINCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 05/10/2023

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Servidor Temporário: RAIMUNDO VIEIRA SILVA

Matrícula: 5847966/1 – Agente Penitenciário

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 995069